

**Lei Nº 293/88**  
**De 01 de Julho de 1988**

Fixa e Reajusta vencimentos do  
Funcionalismo Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% os vencimentos do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - O salário família passa a ser de Cr\$ 48,00 (Quarenta e oitos cruzados) por dependente.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4ª – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, 01 de Julho de 1987.

Antônio Rolemberg de Albuquerque

Prefeito Municipal

João Francisco Albuquerque de Oliveira

Secretario

Antônio Colunby de Albuquerque  
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco Albuquerque de Oliveira  
SECRETÁRIO

LEI Nº 293/88

DE 01 DE JULHO DE 1.988.

"Fixa e reajusta vencimentos de  
Funcionalismo Público Munici-  
cipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRU, DO ESTADO DE SERGIPE,  
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e em san-  
cionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% os vencimentos  
do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - O Salário passará para R\$ 48,00 (Quaranta e oito cruzeiros), por dependente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de  
julho de 1.988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu - SE, 01 de  
julho de 1.988.

80  
Antonio Roberto de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

João Francisco Albuquerque de Oliveira  
SECRETÁRIO

LEI Nº 294/88

DE 27 DE JULHO DE 1988

"Da denominação as Escolas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARBRU, DO ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Públicas mantidas por este município, do setor de ensino primário, passa a ter as seguintes denominações:

Escola M. Pov. Ouricuri - Escola Maria Estelita de Resende.

Escola M. Faz. Lagoa de Dentro - Escola João Batista da Silva.

Escola M. Lugar Belo Horizonte - Escola José Francisco de Resende Silva.

Escola M. Lugar Bela Vista - Escola Julieta Araújo.

Escola M. Lugar Sapãozinho - Escola Olga Barros.

Escola M. Lugar Oitis - Escola Maria Odília do Nascimento.

Escola M. Lugar Lagoa - Escola José Cruz.